



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.039

BELÉM — SABADO, 9 DE MAIO DE 1959

PORTARIA N. 117 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. Severino Gomes da Silva para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 118 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Dispensar o pedido o sr. João Cabral Noronha da função de Presidente do Conselho Escolar de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 119 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o sr. Jorge Arbage para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Bragança, ficando dispensado o sr. Raimundo Aquino Moreira da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 120 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria Governamental n. 60 de 5 de março de 1959, que nomeou o sr. Lazaro da Conceição Santos para a função de Presidente do Conselho Escolar do município de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 121 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar o sr. Luiz de Souza Bentes para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Agro-Artezanal de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 122 — DE 8 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:

Dispensar o major Hildebrando Azevedo da função gratificada de Diretor da Escola Agro-Artezanal de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brinlange Veloso Auday, ocupante do cargo de Oficial, padrão L, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55, da Lei n. 761, de 8 de março de 1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel José Araújo de Figueiredo, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em São Caetano de Odivelas, 2.º Termo da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o de-

creto de 24 de fevereiro de 1959, que removeu a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Argemiro Corrêa Lima, ocupante efetivo do cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único, da coletoria de Conceição do Araguaia para a de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresa Pereira de Oliveira Reis, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Acari, no município de Guamá, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de fevereiro a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirte Luiza de Freitas, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Igarapé-Açu, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Ferreira de Araújo, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Cabral Rodrigues, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da Vila de Peixe Boi, N. Timboteua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de março a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elba Pereira da Costa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de fevereiro a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1959.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleide Eunice Arbage Brito, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo escolar de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inah Burlamaqui Simões, Dentista, padrão H, do Quadro Único, com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. G., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

exercício no Qufanato Antonio
Lemos, 60 dias de licença para
tratamento de saúde a contar de
4 de março a 2 de maio do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Ar-
gentina Pinheiro Paes, professo-
ra de 1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único, servindo na es-
cola do lugar Beltrão, Salinópolis,
60 dias de licença em pró-
rogativa, para tratamento de saú-
de, a contar de 29 de dezembro
de 1958 a 27 de fevereiro do
ano em curso.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Lour-
des Pereira Saraiva, ocupante do
cargo de professor de 1.ª entrân-
cia, padrão A, do Quadro Único,
com exercício na escola isolada
de 2.ª classe, na vila de São Jo-
sé de Gurupi, 90 dias de licença
reposo a contar de 11 de feve-
reiro a 11 de maio do ano em
curso.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Fran-
cisca Helena dos Santos Rocha,
ocupante do cargo de Professor
de 1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único, com exercício
nas escolas reunidas de Almei-
rim, 90 dias de licença reposo,
a contar de 15 de março a 12
de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 17 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, ex-officio,
de acôrdo com o art. 75, item
II, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Raimunda Coe-
lho de Sousa, do cargo de pro-
fessor de 1.ª entrância, padrão
A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 17 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, ex-officio, de
acôrdo com o art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Anelis Monteiro Lo-
pes, do cargo de professor de 1.ª
entrância, padrão A, do Quadro

Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Francisca Hiromi Sasa-
ki, do cargo de Professor de 1.ª
entrância, padrão B, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Alves dos Santos, do
cargo de Professor de 1.ª en-
trância, padrão A, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria de Nazaré Dinelly
Sirotheau, do cargo de professor
de 1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Yolanda de Naitô, do car-
go de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve tornar sem efeito o
decreto de 24 de fevereiro de
1959, que nomeou de acôrdo
com o art. 12, item IV, alínea
b), da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Norma Dyrma
Ferreira Raiol, para exercer, in-
terinamente, o cargo de profes-
sor de 3.ª entrância, padrão G,
do Quadro Único, lotado em Gru-
po Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo

com o art. 12, item IV, alínea b), de Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maura Dyrma Ferreira Raíol, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Fernandes Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilva Matos dos Reis, do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Azevedo dos Santos, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Vitória Favacho dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Gláucia Camarão Borges Leal, para exercer, interinamente, o cargo de "Médico Clínico", classe L, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a

promoção por antiguidade de dr. Waldemar Walter Gonçalves, para a classe M.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Waldemar Walter Gonçalves, do cargo da classe L, ou carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único, do Centro de Saúde N. 1, ao cargo da classe M, dessa mesma carreira, lotado no mesmo Centro de Saúde N. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade do dr. Raymundo do Vale Paiva para a classe N.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Raimundo Vale Paiva, do cargo da classe M, da carreira de "Médico Clínico", do quadro Único, do Centro de Saúde N. 1, ao cargo da classe N, dessa mesma carreira, lotado no mesmo Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Froylan Rodrigues Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 29-4-59.

Petições:

0146 — Manoel Lourenço do Nascimento, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0147 — Miguel Rodrigues, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0152 — Odeimar Djalma Cardoso, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

Em 2-5-59.

0113 — Sinésio Paulo de Carvalho, tenente coronel da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador o presente expediente acompanhado dos pareceres com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

0116 — João Lino da Silva, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos — Sub-

meta-se o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria, opinando os pareceres retro, no sentido de ser indeferido o requerimento, por falta de amparo legal.

0140 — Hygino Gomes Corrêa, cabo da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos — Submeta-se o assunto à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Em 29-4-59.

0112 — Aminadas Alvares Ataliba, 2o. tenente reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0123 — Olivar Lira de Araújo, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0124 — José Tavares Nogueira, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos. — A superior consideração do Excmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0139 — Orlando Corrêa da Silva, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pa-

receres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0142 — Raimundo Xavier de Amorim, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Excmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0143 — Francisco Cândido de Sousa, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Excmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0145 — Florisvaldo Moreira da Silva, cabo reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres retro, com os quais estou de acordo, opinando pelo indeferimento do pedido.

0206 — Luiz José Garcez, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0235 — Rui Ferreira, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o D.S.P.

Em 30-4-59.

0208 — Joel Romão de Oliveira, 3o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0209 — José Augusto da Fonseca Filho, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0212 — Raimundo Sortenes Ferreira, 2o. sargento reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0215 — Lourival Lira, soldado reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0222 — Júlio Otéro Henrique de Seabra, tenente coronel da reserva remunerada da P.M.E. — reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0224 — João de Almeida Martins, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E., reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0230 — Astério Soares de Castro, 2o. tenente da reserva da P.M.E., reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

0229 — Pedro Peres de Gusmão, sargento ajudante músico reformado da P.M.E. — reajustamento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

Em 5-5-59.

Ofícios:

N. 531, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando informações a respeito de exoneração e nomeação do cargo de delegado de polícia de Portel. — A. D. S., para informar a origem dos atos, remetendo-se ao D. E. S. P.

Sin. do Educandário Nogueira de Faria, sobre o pagamento de vencimentos dos diaristas daquele Educandário. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 24-4-59.

Boletins:

N. 86, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18-4-59 — Visto. Arquite-se.

— N. 87, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19-5-59. — Visto. Arquite-se.

— N. 88, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21-4-59. — Visto. Arquite-se.

— N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-4-59. — Visto. Arquite-se.

— N. 90, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-4-59. — Visto. Arquite-se.

— N. 91, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25-4-59. — Visto. Arquite-se.

— N. 92, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26-4-59. — Visto. Arquite-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 174 — DE 15 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 68-56, de 5 de julho de 1926, que admitiu para este DER o sr. João Malaquias da Cruz Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 175 — DE 15 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Nomear o sr. João Malaquias do Cruz Filho, para exercer o cargo de Enfermeiro, referência 3, classe 0, lotado no Serviço Médico, de acordo com o art. 10. da Resolução n. 319, de 17-3-1959, do Conselho Rodoviário, que criou o referido cargo, devidamente aprovada por despacho governamental, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12-0-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 178 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Pavimentação, o servidor Lauro Expedito de França.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 179 — DE 11 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 1717, de 11-12-1956, que designou o engenheiro Ulisses Lauro Mendes Vieira, funcionário do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 180 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 11-4-1959, da portaria n. 84, de 25-2-58, que designou o engenheiro José Chaves Camacho, funcionário do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Assistente de Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 181 — DE 11 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir desta data, da portaria n. 98, de 5-3-1958, que designou o engenheiro José Chaves Camacho, do Quadro Único, para responder pela Assistência Técnica, no impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 182 — DE 11 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Designar o engenheiro José Chaves Camacho, funcionário do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 183 — DE 2 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Conceder a partir de 16 de setembro de 1958, ao Ajudante de Ferreiro João Fortunato da Silva, lotado na ORM-1 (Castanhal), o salário de família, de acordo com a Resolução 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo 52-59, sua certidão de casamento e do nascimento de seus oito filhos menores, documentos, esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 184 — DE 2 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de setembro de 1958, ao servidor João Fortunato da Silva, ajudante de ferreiro, lotado na

ORM-1 (Castanhal), o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do processo n. 52-59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 186 — DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1958,

RESOLVE:

Conceder a partir de 1 de novembro de 1958, ao capataz Oscar Pimentel, lotado no 10. Distrito — 2a. Residência, o salário-família, de acordo com a Resolução 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo 1875-58, sua certidão de casamento e nascimento de sua filha menor, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1959.

Eng. **Afonso Lopes Freire**
Diretor Geral

PORTARIA N. 258 — DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor sr. José de Sousa Pimentel, pedreiro, lotado da S. C. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955-56, e contas de 15-4 a 9-5-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), faz saber que se acha aberta concorrência pública para pavimentação em "Sand Asphalt" da rodovia PA-25 (Belém-Bragança), do quilômetro 23 ao quilômetro 80.

I — NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços constarão da execução de uma capa de "Sand Asphalt" com espessura de 2,5 a 5cms., a critério da fiscalização do DER-PA, na largura da pista de rolamento de sete (7) metros da atual rodovia, devendo ser aproveitada como base a pavimentação asfáltica existente quando houver.

Antes do lançamento da capa de "Sand Asphalt" deverá ser feita, onde necessária, a regularização do nível da pista atual, com o emprego de masticue. Quando necessário, e a juízo da fiscalização do DER-PA, a regularização da base poderá ser feita preliminarmente com material sílico-argiloso, devidamente compactado.

Deverão ser também regularizados com o material indicado os acostamentos da estrada, bem como implantadas as sargetas, tudo de acordo com o perfil transversal tipo para estrada classe 2 das Normas do D.N.E.R., de tal forma que fiquem perfeitamente definidos os elementos constituintes do corpo da rodovia, como sejam a pista de rolamento, acostamentos e as sargetas.

As curvas em planta serão relocadas de modo a obedecer às condições técnicas de raios mínimos previstos nas aludidas normas, bem como serão executadas com a super-elevação e a super-largura indicadas pelas prescrições técnicas.

As linhas divisórias entre pista e acostamento, além de perfeitamente definidas pela própria pavimentação, serão marcadas por moirões de concreto, de seção quadrada de 20 cms. por 20 cms., espaçados cada cem metros no sentido do eixo longitudinal da estrada, devidamente fixados

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

ao solo e deixados com 20 cms. acima da superfície deste. Esses moirões serão providos, nas duas faces perpendiculares ao eixo da estrada, com sinais fosforescentes, denominados comumente "ólho de gato".

A execução dos serviços deverá prever a regularização do nível da faixa compreendida entre a rodovia e os trilhos da estrada de Ferro de Bragança, nos trechos em que a contiguidade dos dois traçados, respeitada a integridade da faixa de domínio desta última.

Todos os serviços serão executados segundo as especificações, instruções e normas técnicas que regem a matéria, sendo fornecidas pelo DER-PA, outras indicações de obras técnicas, eventualmente necessárias por ocasião da execução dos trabalhos.

II — DA DOTAÇÃO

A execução dos serviços a serem adjudicados mediante a presente concorrência correrá à conta da dotação prevista no orçamento do DER-PA, para 1959, aprovado pela Resolução CR-324, de 14/4/59, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 29/4/59 (I—Despesa Ordinária; 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições; 06 — Pavimentação; a) — PA-25 (do quilômetro 23 ao quilômetro 80) Cr\$ 55.000.000,00).

III — DA INSCRIÇÃO

Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

As propostas serão recebidas no dia 25 (vinte e cinco) corrente mês, às 10 horas em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do DER-PA, segundo pavimento do Edifício Sede do mesmo Departamento, situado à Avenida Almirante Barroso s/n., pela Comissão Apuradora designada pela Portaria n. 603, de 4/7/57, da Diretoria Geral do DER-PA, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 5/10/57.

As propostas deverão ser entregues em dois (2) envelopes fechados e lacrados, numerados "primeiro e segundo", o primeiro contendo os

documentos relacionados na cláusula IV — Da Idoneidade e o segundo, proposta de acordo com a cláusula V—Da Proposta. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações: a) nome e endereço do proponente; b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para execução da pavimentação da rodovia PA-25, do quilômetro 23 ao quilômetro 80".

IV — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos: a) — declaração expressa do concorrente de que aceita as condições deste edital, com firma reconhecida;

b) — prova de registro da firma no cadastro do DER-PA ou na Junta Comercial;

c) — certificado do depósito da caução na tesouraria do DER-PA;

d) — certificado de capacidade financeira, de acordo com a cláusula XIII deste edital;

e) — certificado de capacidade técnica, na forma ainda deste edital, cláusula XIII;

f) — prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (Imposto de Renda, Imposto de Indústria e Profissão, Imposto Sindical, Alvará de Localização, Contribuição de Previdência Social, Lei dos 2/3).

g) — prova do cumprimento das obrigações eleitorais, para o representante da firma.

Deverá trazer a estampilha de caridade cada uma das folhas da documentação acima.

V — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para execução dos serviços e deverá obedecer as seguintes formalidades:

a) — ser apresentado em três (3) vias, escritas apenas de um lado de cada folha de papel tipo almaço ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) — conter a declaração expressa do proponente de que executará o serviço de acordo com as especificações técnicas vigentes no D. N.

E. R.;

c) — estar selada com estampilha estadual de Cr\$ 2,00 e a de caridade no original e apenas com estampilha de caridade nas segundas vias.

VI — DO PREÇO

Os preços se basearão nas Tabelas aprovadas pelo Conselho Executivo do D.N.E.R. em 26/6/1957 e 18/3/1957, aceitando-se uma percentagem única de acréscimo ou diminuição sobre as mesmas.

Não serão admissíveis reajustamentos de preço aprovado, salvo se ocorrer aumento anormal e extraordinário do material ou mão de obra, proveniente de acontecimento imprevisível e imprevisível.

VII — DA CAUÇÃO

A participação na concorrência depende do prévio depósito de caução na tesouraria do DER-PA, no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), em moeda do País ou em Títulos de Dívida Federal ou Estadual representados pelo respectivo valor nominal.

A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DER-PA, e de ter passado em julgado essa decisão, excessão feita ao vencedor da concorrência.

Para reforço da caução do vendedor da concorrência, serão deduzidas das medições ou avaliações 3% dos serviços executados.

A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados pela firma vencedora depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

VIII — DA GARANTIA

A caução, os reforços a mesma e o equipamento da firma adjudicatária, servirão de garantia a execução do contrato a ser assinado com o proponente vencedor.

IX — DO JULGAMENTO

O julgamento final da concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA, mediante parecer da Comissão Apuradora Permanente de Concorrência, referida na Cláusula III deste edital.

A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em percentagem

única e global, sobre os preços das Tabelas a que se refere a cláusula VI deste edital, satisfeitas todas as demais exigências do mesmo.

No caso de empate, considerará-se vencedora a firma proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra.

O DER-Pa., reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim lhe convier, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

X — DOS PAGAMENTOS

O DER-Pa., não fará qualquer pagamento a não ser contra a apresentação do laudo de medição e avaliação do serviço realizado, nem aceitará, para esse fim, serviço realizado em extensão nunca inferior a cinco (5) quilômetros.

XI — DOS PRAZOS

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem prazo para conclusão da construção empreitada superior a duzentos e cinquenta (250) dias, a contar da primeira ordem de serviço.

Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento aviso sob pena de, senão o fizer, perder a caução e o direito a empreitada.

O prazo para o início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias contados da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida imediatamente após o registro do contrato pela Comissão de Controle.

O proponente vencedor da concorrência se obriga a apresentar ao DER-Pa., na frente da obra contratada, todo o equipamento relacionado na sua proposta, no prazo de dez (10) dias após a assinatura do contrato.

A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) — falta de elemento técnico para execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-Pa., expressa e inequivocamente;

b) — período excepcional

de chuvas;

c) — embaraço decorrente de desapropriação indispensável;

d) — ordem escrita do Diretor Geral do DER-Pa., por determinação do Conselho Executivo, para paralisar ou restringir a execução do serviço, no interesse da administração;

XII — DA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato de empreitada a ser assinado entre o DER-Pa., e o proponente vencedor da concorrência, observará as condições estipuladas neste edital e na proposta, às demais condições de sua proposta colidam com as daquele.

No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato poderá este ser transferido ao segundo, desde que os preços deste e as demais condições de sua proposta consultem os interesses do DER-Pa.

O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-Pa., sob pena de rescisão automática.

XIII — DAS MULTAS

O contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

a) — por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr\$ 2.000,00;

b) — quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando os serviços não forem executados de acordo como projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração for inexatamente informada — variável, de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00.

XIV — DA RESCISÃO

O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante empreiteiro tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo:

a) — não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato a despeito da devida notificação pela fiscalização;

b) — paralisar as obras por mais de trinta (30) dias sem motivo justificado ou não der às obras o andamento previsto;

c) — falir ou falecer, nesta última hipótese no caso de

tratar-se de firma individual;

d) transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros sem prévia autorização do Diretor Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-Pa.

Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo ou por vontade exclusiva do DER-Pa., condicionada, porém, sempre ao atendimento das conveniências da autarquia rodoviária e assegurado à firma empreiteira o seguinte:

a) — o valor dos serviços executados, calculados, mediante medição;

b) — o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

c) — o valor da caução.

O DER-Pa., se reserva o direito de deduzir dos pagamentos que faça ao empreiteiro, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, quaisquer quantias de que este lhe seja devedor.

XV — DA PROVA DE CAPACIDADE

A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

Para a prova de capacidade técnica será exigido que o proponente possua equipamento mecânico no qual conste pelo menos o seguinte:

— Uma usina de asfalto com capacidade de 20 toneladas por hora; — Um espalhador de asfalto para 2.000 litros; — dois acabadores de asfalto; — dois rolos compressores com peso de 810 toneladas; — uma moto-niveladora, tipo pesado; motor-scrapers de 15 jardas cúbicas no mínimo; — um trator pesado; — um trator médio; — quatro caminhões basculantes com capacidade unitária no mínimo de 3 mts.3; e um Jeep ou caminhonete Pickup.

O DER-Pa., inspecionará com antecedência mínima de 72 horas, antes da realização da concorrência, o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado e fornecerá um laudo de vistoria com o qual o proponente fará a prova de que tratamos

item e) da cláusula IV.

Para prova de capacidade financeira será exigida a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário declarando que a firma tem idoneidade financeira.

Belém, 5 de maio de 1959.

(a) **Affonso Lopes Freire,**
Eng. Diretor Geral.

(Ext. — 9/5/59)

MINISTÉRIO DA FAZENDA ALFÂNDEGA DE BELÉM Concorrência Pública EDITAL N. 54

De ordem do Sr. Inspetor desta Alfândega, Dr. Newton de Souza Aguiar, em despacho exarado no processo protocolado nesta Repartição sob o n. 3.604/59, de acordo com o disposto no artigo 2o. e seus parágrafos do Decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 738, parágrafo primeiro, alínea "C" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e conforme autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material, constante do mesmo processo, tendo em vista o que dispõe o art. 10o. letra f do Decreto n. 6.606, de 18 de dezembro de 1940, fazemos público que, no próximo dia vinte e cinco (25) do corrente mês, às dezesseis (16) horas, na Alfândega de Belém, pela Comissão designada, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para compra da lancha "B-1" de propriedade da mesma Alfândega, no estado, e cujas características são as seguintes: comprimento, 12 metros; largura, 3,80 metros; pontal, 1" 75 cts.; calado, 80 cts.; e força motora 2 motores de 90 HP-120 HP; movida a óleo, encontra-se nos Diques e Oficinas dos SNAPP, em Val de Cans e está avaliada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

2 — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Sr. Inspetor desta Alfândega até às dez (10) horas do dia vinte e três (23) de maio em curso, devendo os interessados, para julgamento de sua idoneidade, juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

a) — Título de eleitor;

b) — Prova de quitação com os impostos federais estaduais e municipais; e

c) — Recibo do depósito, em caução provisória, de garantia da proposta.

3 — Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados no item 1 do presente Edital, entregar à Comissão, em sobelas fechadas, as suas propostas, em quatro (4) vias, todas devidamente datadas e assinadas, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde mora ou é estabelecido, sem emendas ou vícios de qualquer natureza.

4 — Ditas propostas serão abertas e lidas pela Comissão, na presença dos proponentes que rubricarão, cada um, folha por folha, a proposta de todos os outros, sendo as mesmas numeradas pela ordem do recebimento e autenticadas com as rubricas dos membros da Comissão.

5 — As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

6 — Depois de preenchidas as formalidades constantes dos itens anteriores, a Comissão fará o julgamento das propostas apresentadas, na mesma reunião, dando a preferência de acordo com o maior oferecimento feito.

7 — Cada concorrente deverá depositar, na Caixa Econômica Federal do Pará, em caução provisória, como garantia de proposta, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em dinheiro ou em títulos de dívida pública federal.

8 — Fica reservada à autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Alfândega de Belém, em 4 de maio de 1959. — (aa)
Oneida Carvalho Maranhão,
Of. Adm. cl. "I" e Semiramis
de Bittencourt A m a r a n h ã o,
Escr. cl. "G".

(Ext. — Dia — 9/5/59)

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ
Reitoria do Pará
**RESOLUÇÃO N. 10 — DE 4
DE ABRIL DE 1959**
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: **Autoriza contrato de Professores para a Escola de Engenharia da U. P.**

O Vice-Reitor da Universidade do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 3 de abril de 1959, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Ficam autorizados os contratos dos seguintes Professores para a Escola de Engenharia:

Angenor Porto Pena de Carvalho — cadeira de Portos de Mar, Rios e Canais — Processo n. 235/59.

Djalma Montenegro Duarte — cadeira de Física — (2a. cadeira) — Processo n. 237/59.

Feliciano Corrêa Seixas — cadeira de Construção Civil Arquitetura — Processo n. 238/59.

Hildegardo Bentes Fortunato — cadeira de Pontos e Grandes Estruturas metálicas e em concreto Armado — Processo n. 239/59.

João Maria de Lima Paes — cadeira de Estabilidade das Construções — Processo n. 241/59.

Lourival de Oliveira Bahia — Cadeira de Higiene Geral — Higiene Industrial e dos Edifícios — Saneamento — Traçados da Cidade — Processo n. 242/59.

Joaquim Pires dos Santos Lima — cadeira de Organização das Indústrias — Contabilidade Pública e Industrial — Direito Administrativo — Legislação — Processo n. 243/59.

Omir Corrêa Alves — cadeira de Complemento de Geometria Descritiva, Elementos de Geometria Projetiva — Perspectiva — Aplicações Técnicas — Processo n. 246/59.

Art. 2o. A vigência dos presentes contratos será de 1 (um) ano e terá início a 1o de janeiro de 1959.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 4 de abril de 1959.
Prof. Adarezer Coêlho da Silva, Vice-Reitor, em exercício
(Ext. — Dia — 9/5/59)

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital de Citação

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24/XII-953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo serventário Sebastião Henrique de Carvalho, Polícia Sanitária, padrão — G —, lotado no Centro de Saúde n. 1, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, secretária da Comissão, o subscrevo.

Eldmir de Souza Nina
Presidente da Comissão
Carmita da Silva Barros
Secretária.

(G. — Dias — 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/5/59).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Honorio Dias Rocha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo Norte com Antonio Martins da Rocha; pelo Sul com Antonio Dias Rocha; pelo Leste com quem de direito; e pelo Oeste com Sebastião Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p/ oficial adm.

(T. 24.698 — 28/4; 8 e 18/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Clarinda Ribeiro Teodoro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo Norte com Teodorico Ribeiro; pelo Sul e Oeste com quem de direito; pelo Este com Geraldo Teodoro dos Reis. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

— (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p/ oficial adm.

(T. 24.699 — 28/4; 8 e 18/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Peixoto Sobrinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando pela frente com quem de direito; pelos fundos com Dercio Francisco Pires; pelo lado esquerdo com Lourival de Souza Franqueiro; e pelo lado direito com Sebastião Ferreira da Cunha. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

— (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p/ oficial adm.

(T. 24.700 — 28/4; 8 e 18/5/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Elias Alexandre Arí Merhy, nos termos do art. 7o., do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município de Capim, 119o. distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos, com Menig José Alexandre; pelo lado esquerdo, com Cândida Martins Borges e pelo lado direito, com Maria Moreira Alexandre. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. — 24.701 — 28-4 e 8 e 18-5-59).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Maria das Dóres Dias Rocha, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com José Martins da Rocha; pelo Sul com Rita Maria Dias Rocha; pelo Leste com Sebastião Dias Rocha; pelo Oeste com Francisca Maria Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. — 24.702 — 28-4 e 8 e 18-5-59).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ubiracy Ramiro Fonseca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município, e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo Norte com Regina Helena Ribeiro Pereira; pelo Sul com João Borges; pelo Este e Oeste com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. 24.715 — 29|4; 9 e 19|5|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Deolindo Alves da Silva, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo Norte com Norma da Cunha Castro; pelo Sul com Sebastião Ferreira da Cunha; pelo Este com quem de direito; e pelo Oeste com Angela Maria de Castro Cunha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. 24.716 — 29|4; 9 e 19|5|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por João Quirino de Almeida, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município e 119.º Distrito com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com Geraldo Candido de Oliveira e os demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. 24.717 — 29|4; 9 e 19|5|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por João Brostrel nos termos do art. 60.º do

Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município e 119.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o rio Capim; pelos fundos com João Brostrel Filho e outros; pelo lado esquerdo com quem de direito; e pelo lado direito com Alfredizio Pereira Leite. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. 24.718 — 29|4; 9 e 19|5|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Luiz Ferdinando Chisté, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Município e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o Rio Capim pegando o igarapé de José Costa, e os demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêl Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm. (T. 24.719 — 29|4; 9 e 19|5|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anadyr Callado Fadul, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 30.ª Comarca, 78.º Município, 78.º Município-Souré e 211.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com a Estrada de Rodagem de Salvaterra; lado direito, esquerdo e fundos, com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêl Município de Souré.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 18 de dezembro de 1958.

(a) **Arlinda Alves da Silva** — Pelo Oficial Administrativo. (T. — 24.117 — 29|4—9 e 19|5|59)

ANUNCIOS

SOBRAL SANTOS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA)

Ata da terceira reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1959. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas em nossa sede social, à Avenida Padre Eutiquio, número cento e cinquenta e quatro (154) nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a terceira assembleia geral ordinária desta Sociedade. O senhor doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente, após verificar haver número legal, convidou os acionistas Luiz Augusto Felício Sobral e Paulo Araújo Bastos, para secretariar a reunião. Depois da constituição da mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia e comunicou que a finalidade da mesma é deliberar sobre o relatório, balanço geral e a conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito apresentados pela diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, de acordo com os anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias vinte um, vinte dois e vinte três do corrente mês, assim redigidos: "Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria (SOTOSA). De acordo com os nossos estatutos e o Decreto Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutiquio 154, nesta cidade, para o seguinte: a) julgar as contas e relatório da diretoria, balanço, e parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1958; b) eleição da Diretoria de 1959; c) o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1959. Felício da Silva Santos, Presidente. Após a leitura do relatório e demais documentos, o sr. presidente pôe em discussão. Não houve quem se manifestasse senão os mesmos aprovados por unanimidade, sem os votos dos diretores. Foi procedida a seguir, as eleições para a nova diretoria que dirigirá esta sociedade no próximo triênio e para os novos membros do Conselho Fiscal. Os resultados foram os seguintes: Diretoria: Feliciano da Silva Santos, presidente; Acácio de Jesus Felício Sobral, vice-presidente; Luiz Augusto Felício Sobral e Arnaldo de Jesus Felício Sobral, diretores. Urulino do Rosário Sérgio Santos e América da Cruz Souza Sobral, sub-diretores. Conselho Fiscal: Doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano Villar da Costa, Membros efetivos; João Marques dos Santos, Hilda Menezes dos Santos e Antônio Monteiro Canelas, suplentes; todos com residências nesta cidade. Depois de declarados estes resultados o sr. presidente declara-os empossados e solicita aos presentes para procederem a votação dos honorários da diretoria. Depois da votação são

fixados os seguintes honorários para o ano de mil novecentos e cinquenta e nove: para três diretores, vinte quatro mil cruzeiros e para os outros três, dezoito mil cruzeiros, mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi mantida a mesma remuneração. O senhor Feliciano da Silva Santos, com a palavra pede aos presentes que deliberem sobre a aplicação do lucro líquido obtido no último exercício o qual de acordo com a demonstração da conta "Lucros e Perdas", foi posto à disposição da Assembléia Geral. O senhor Acácio de Jesus Felício Sobral, pede a palavra para expor aos presentes a situação difícil em que se encontram o comércio e a indústria brasileiros, motivada pelo desequilíbrio monetário, retração do crédito bancário e outros fatores. Por estes motivos submete à deliberação dos acionistas presentes destinar, o valor total do lucro líquido referente ao último exercício na importância de seis milhões de cruzeiros e mais a emissão de quatro mil ações ao portador do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, ao aumento do capital social para cinquenta milhões de cruzeiros. O senhor presidente submete à discussão a proposta do senhor Acácio Sobral. Não tendo quem se manifestasse ao contrário, procede a votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente em seu nome e de todos os presentes, apresenta à Diretoria os sinceros votos de felicitações pelo progresso que esta Sociedade vem obtendo, agradece a presença dos acionistas presentes, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata, que depois de pronta foi lida e devidamente aprovada, encerrando a sessão às dezessete horas e trinta minutos.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Luiz Augusto Felício Sobral, Paulo Araújo Bastos, Feliciano da Silva Santos, Acácio de Jesus Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Ursulina do Rosário Sérgio Santos e América da Cruz Souza Sobral.

(T. 24.906 — 9/5/59)

BENEFICIAMENTO DE INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1959.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na sede social, sita à Travessa Padre Eutíquio, 17, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presente os acionistas que representam número legal, foi realizada a sessão de Assembléia Geral Ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S/A. — Às dez horas, o Presidente da Assembléia Geral, doutor Attila Alves Bebian, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretariários os acionistas Carlos Alberto Xavier Teixeira e Lourival Pinheiro Ferreira, solicitando a este que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFI-

cial do Estado do Pará, nos dias sete, oito e nove do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, na "Folha do Norte", nas mesmas datas, redigido nos seguintes Termos: — "Convidamos os senhores Acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia quatorze do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, a fim de proceder à apreciação e deliberação do seguinte: — a) Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1958; b) Balanço Geral de 30 de junho e 31 de dezembro de 1958; c) Lucros e Perdas de 30 de junho e 31 de dezembro de 1958; d) Pareceres do Conselho Fiscal; f) Eleição da Diretoria; g) o que ocorrer. Belém, Pa. 6 de abril de 1959 — Francisco de Paula Valente Pinheiro-Diretor Superintendente. — Isto feito, o senhor Presidente ordenou que um dos secretariários lesse o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos Balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1958. Concedendo em seguida a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre as peças contábeis apresentadas naquele ato e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente submeteu o assunto à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Passando às 2a. e 3a. partes da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou aos presentes que, de acordo com os Estatutos Sociais, ia ser procedida a eleição dos novos corpos dirigentes e fiscais da sociedade e, assim, suspendia a sessão por dez minutos para que fossem organizadas as cédulas de votação pelos acionistas presentes. Reabertos os trabalhos e procedida a votação e logo a seguir ao escrutínio, verificou-se o seguinte resultado: — Para Diretor-Superintendente: reeleito o senhor Francisco de Paula Valente Pinheiro; para o Conselho Superior: reeleitos, Doutor Attila Alves Bebian, Presidente; Carlos Alberto Xavier Teixeira, Secretário e Doutor Mário Xavier Teixeira, Membro, to-

dos domiciliados e residentes nesta cidade. Para o Conselho Fiscal membros efetivos Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo. Suplentes: Alcir Boris de Souza Meira, Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Nestor Pinto Bastos. — Com a palavra o acionista Lourival Pinheiro Ferreira, propôs à Assembléia que fossem fixados honorários dos senhores diretores, para o Exercício de 1959, o que foi aprovado nas seguintes bases: para o Diretor Superintendente: trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) mensais; para o Presidente do Conselho Superior trinta mil cruzeiros .. (Cr\$ 30.000,00), para o secretário: vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), e oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) para o outro membro. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

(aa) Attila Bebian — Carlos Alberto Xavier Teixeira — Lourival Pinheiro Ferreira — Francisco de Paula Valente Pinheiro — pp. "SANTA MONICA", Beneficiamento de Borracha S/A. — Carlos Teixeira — Gentil Vasconcellos Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 29 de abril de 1959. — O funcionário assinatura ilegível.

Reconheço a assinatura de Francisco de Paula Valente Pinheiro.

Em testemunho H.P. da verdade.

O Tabelião interino: Hermano Pinheiro.

Belém, 29 de abril de 1959.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias, foi apresentada no dia 29 de abril de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma fôlha de n. que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 268/59. E para constar eu, João Maria da Gama Azeve-

do, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1959. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Dia — 9/5/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Leonor Regina de Figueiredo Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Senador Lemos, 986.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 8 de maio de 1959.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1o. Secretário.

(T. 24.906 — 9, 10, 12, 13 e 14/5/59).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Augusto Roberto Klautau de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mundurucú n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1o. secretário.

(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13/5/59)

BREVES INDUSTRIAL S/A

DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 20 de maio do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1958.

Belém, 7 de abril de 1959. —

(aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. — 5, 13 e 20/5/59)

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

Inscrição n. 2.653 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1958 (PERÍODO SOCIAL DE 1|12|57 A 30|11|58)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Móveis e Imóveis ..	137.265.736,30	Capital Realizado	79.520.131,30
Reavaliação de Bens — Lei n. 2.862	66.100.207,00	Capital Importado	11.910.509,60
Menos:			91.430.640,90
Alienação de Bens Reava- liados	3.280.143,50	Reserva para Desval. de Títulos	8.683.950,10
	200.085.799,80	Reserva para Contingências Reserva para Resp. Traba- lhista	4.200.000,00 986.965,70
Disponível		Reserva para Direitos em Litígio	4.233.689,00
Caixas e Bancos	23.306.773,50	Reserva para Depreciação Reserva para Contas Inco- bráveis	36.623.520,10 84.624,10
Realizável a Curto Prazo		Lucros e Perdas	54.812.749,00
Títulos Públicos e Parti- culares	413.152,00		127.498.940,80
Matérias Primas e Emba- lagem	68.030.888,90	Exigível a Curto Prazo	
Mercadorias ..	21.462.049,30	Créditos Bancários	61.718.882,10
Contas a Receber	88.436.800,70	Standard Brands, Inc. — N. Y.	38.121.101,40
	178.342.890,90	Fornecedores	16.302.457,40
Realizável a Longo Prazo		Cintas a Pagar	496.969,30
Adicional — Lei n. 1.474	23.848.384,10		116.639.410,20
Depósitos Judiciais	779.003,60	Provisão de Imposto de Renda	36.870.520,20
Reclamação a Receber ...	1.427.825,40	Outras Provisões	15.007.593,60
Quotas da Soc. Bras. Benef.			51.878.113,80
Depósitos Judiciais	779.003,60	Compensado	
Reclamações a Receber ..	1.427.825,40	Garantia de Terceiros	62.120.232,40
Quotas da Soc. Bras. Benef. Chá Ltda.	10.568.000,00		
	36.623.213,10	Total	Cr\$ 504.380.087,10
Pendente			
Impostos Pré-Pagos	1.761.358,50		
Prêmios de Seguro	1.217.937,50		
Despesas de Exercícios Fu- turos	921.881,40		
	3.901.177,40		
Compensado			
Contratos de Garantia	62.120.232,40		
Total	Cr\$ 504.380.087,10		

William V. Moscatelli
Diretor-gerente

José Guerchman
Chefe de Contabilidade
Contador — CRC — DF n. 17.144

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DURANTE O PERÍODO SOCIAL DE 1|12|57 A 30|11|58

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais	95.363.664,50	Saldo dos exercícios anteriores	139.729.311,70
Impostos		Menos: Imposto de Fonte referente ao exercício de 1957	10.253.790,60
Total deste exercício	104.979.754,20		129.475.521,10
Menos: Incluído no Custo	62.639.563,30		
	42.340.190,90		
Amortização do Ativo		Produto das Operações Sociais	
Total de Depreciação	8.958.803,90	Valor das Vendas	792.453.321,80
Menos: Incluído no Custo	4.770.380,80	Menos: Custo	640.653.952,00
	4.188.423,10		151.799.369,80
Despesas Diversas		Receitas Diversas	2.344.718,60
Juros Pagos	7.535.246,60		
Perdas em Liquidações			
Cambiais	2.697.178,10		
Outras Despesas	3.995.965,50		
	14.228.390,20		
Saldo disponível para o exercício seguinte:			
Prejuízo líquido neste exercício	1.976.580,30		
Saldo anterior	129.475.521,10		
	127.498.940,80		
Total	Cr\$ 283.619.609,50	Total	Cr\$ 283.619.609,50

William V. Moscatelli
Diretor-gerente

José Guerchman
Chefe de Contabilidade
Contador — CRC — DF n. 17.144
(Ext. — 9|5|59)

FAZENDAS UBERABA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

É com a maior satisfação que fazemos chegar ao conhecimento dos nossos acionistas o resultado das nossas operações durante o ano de 1958. Como todos podem constatar pelo Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958 e pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, o nosso trabalho foi deveras compensador. Agradecemos, pois, a todos que de qualquer forma colaboraram para o êxito obtido.

Pará, 2 de abril de 1959.

Heraclito de Almeida Cavalcanti
Presidente

Delmar Almeida Cavalcante
Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Ativo Imobilizado	
Embarcações	1.062.187,70
Fazenda S. João, Animais de Serviço	5.400,00
Cooperativa ind. Pecuária do Pará, C Quotas	1.000,00
Gado Gyr	300.100,00
Trator Hannomag	94.062,30
Discos Aviry	10.800,00
Benfeitorias	371.629,10
Máquinas Agrícolas	32.296,10
Veículos	28.500,00

Ações da Cia Mineira de Engenharia	45.500,00
Trator Caterpillar	107.091,50
Fazenda S. João do Araraquara	1.597.126,80
Cia. Mineira de Investimento C Ações	210.000,00
Gado Nelori, Reprodutores	644.605,90
Fazenda Camburupí C Capital	1.000.000,00
Móveis e Utensílios	96.547,20
Gado Boyino Cavalari e Maar	19.689.717,00
Aparelhos Transreceptores	32.000,00
Ações do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	100.000,00
	25.428.563,60

Ativo Disponível

Caixa	529.053,70
Banco de Crédito da Amazônia S. A.	929,30
Banco do Pará S. A.	1.310,20
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	1.177,20
Banco de Crédito da Amazônia S. A. Agência de Soure ..	804.032,20
Banco Moreira Gomes S. A.	424,60
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	2.450.091,00
Banco do Brasil S. A. C Depósitos Populares	372,50
Banco Francês e Brasileiro S. A.	880,00
Banco Comercial do Pará S. A.	889,50
	3.789.160,20

Ativo Realizável a Curto			
Prazo			
Fazenda Camburupí C Lucros	348.525,80		
Promissórias a Receber	4.038.208,00		
Mercadorias	283.294,70		
Contas Correntes	4.462.632,00	9.132.660,50	
<hr/>			
Ativo Realizável a Longo			
Prazo			
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório		23.853,00	
Ativo de Compensação			
Ações em Caução	100.000,00		
Contratos de Compra de Gado	550.000,00	650.000,00	
	Cr\$ 39.024.237,30		

— PASSIVO —

Passivo não Exigível			
Capital	15.000.000,00		
Fundo de Reserva	115.754,40		
Fundo para Consolidação do Ativo	395.125,20	15.510.879,60	

Passivo Exigível a Curto			
Prazo			
Dividendos a Pagar	122.000,00		
Contas Correntes	4.126.628,40		
Promissórias a Pagar	7.698.122,70	11.946.751,10	

Passivo Exigível a Longo			
Prazo			
Departamento Nacional da Produção Animal	535.500,00		
Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Empréstimos Rurais	1.993.042,10		
Fazenda Camburupí C Gado ..	4.512.551,00		
Banco do Brasil S. A. C Empréstimo Pecúário	3.424.527,00	10.465.620,10	

Lucros Suspensos			
Para deliberação da Assembléia Geral		350.986,50	
Passivo de Compensação			
Cauções da Diretoria	100.000,00		
Ministério da Agricultura C Gado	550.000,00	650.000,00	
	Cr\$ 39.024.237,30		

Pará, 31 de dezembro de 1958.

FAZENDAS UBERABA S. A.

Heraclito de Almeida Cavalcanti
Presidente
Delmar Almeida Cavalcante
Diretor
Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37.341 — CRC|074

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31|12|1958

— DÉBITO —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo n Exercício:			
Despesas Gerais			
Saldo Devedor		1.471.030,60	
Despesas da Fazenda			
Idem, idem		1.672.514,40	
Embarcações C Movimento			
Idem, idem		606.764,70	
Juros e Descontos			
Idem, idem		514.562,60	
Lucro do exercício assim distribuído:			
Fundo de Reserva			
5% do Lucro	18.472,90		
Lucros para distribuição da Assembléia Geral	450.986,50	469.459,40	
			Cr\$ 4.734.331,70

— CRÉDITO —

Importância recebida do Petróleo Brasileiro S. A., para despesas de traspasse de terras que lhe vendemos em Tapanã			
		58.474,20	
Saldos credores das seguintes contas que representam lucro n Exercício:			
Sub-Produtos da Fazenda			
Saldo credor		112.764,30	
Gado Bovino C Exploração			
Idem, idem		2.434.887,10	
Resultado do Exercício			
Idem, idem		1.560.000,00	
Marchanteria		468.206,10	
Fazenda Camburupí Ltda. C Lucro n parte no lucro		100.000,00	
			Cr\$ 4.734.331,70

Pará, 31 de dezembro de 1958.
FAZENDAS UBERABA S. A.

Heraclito de Almeida Cavalcanti
Presidente
Delmar Almeida Cavalcante
Diretor
Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37.341 — CRC|074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Procedendo ao exame da escrita e documentos que serviram de comprovantes às operações realizadas durante o exercício de 1958, constatamos que tudo foi feito em absoluta ordem pelo que aprovamos as contas da Diretoria e esperamos que igual gesto tenha a Assembléia Geral.

(aa.) Nestor Pinto Bastos
Otávio Bandeira Cascais
José Emilio Martins
(Ext. — 9|5|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SABADO, 9 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.553

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA (CRIME)

Comarca da Capital
TRIBUNAL DO JURI

EDITAIS

Dr. Manoel P. D' Oliveira,
Juiz de Direito da 8ª Vara,
etc.

Faz saber aos interessados que hoje às 9 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 1ª reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Bejamim Santos Peres
- 2 — Doris Veiga Franco
- 3 — Francisca Maria Farias Xavier
- 4 — Emanuel de Gusmão
- 5 — Enedina Uchoa
- 6 — Fausto Mac Paiva
- 7 — Edir Hilário Barrêto da Fonseca
- 8 — Geraldo Menezes da Silva
- 9 — Helena Silva de Lima
- 10 — Inácio Moura Barroso
- 11 — José Jasse Neto
- 12 — José Maria Gonçalves
- 13 — Maria Raimunda Costa
- 14 — Marilda Monteiro Seixas
- 15 — Maria Lúcia Cunha de Araújo
- 16 — Maria Yolanda Mendes
- 17 — Raimundo Campos Freire
- 18 — Raimundo Ferreira Lima
- 19 — Raimundo Santos
- 20 — Maria de Lourdes Souza Lins
- 21 — Valdir Sergio dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1959. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Manoel P. D'Oliveira, Juiz

(G. — Dias — 9, 12 e 15/5/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7ª Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte dona Amélia Valente de Vasconcelos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família. Diz D. Amélia Valente de Vasconcelos, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa Angelo Custódio, n. 74, que é casada com o Sr. Raimundo de Vasconcelos, Primeiro Tenente Reformado da Marinha Brasileira, conforme faz prova a certidão de casamento anexa extraída das fls 8, do livro n. 181, do respectivo Cartório desta Comarca, casamento esse celebrado e inscrito no dia 27/10/48 (doc. junto, n. 1). 2 — Ocorre que o suplicado, sem explicação alguma, abandonou a postulante, Senhora já madura, transferindo-se para o Rio de Janeiro, privando-a de qualquer recurso para manter-se. 3 — Como o marido tem por lei obrigação estrita de sustentar a mulher (Cf. art. 233, V, e 234 do Cod. Civil), ainda mais quando esta não tem fonte própria de renda e se encontra doente (este é o caso), torna-se necessário propor contra o aludido senhor a competente ação de prestação de alimentos. 4 — Mas a postulante não dispõe de recursos para sustentar-se durante a lide. De maneira que pretende requerer a V. Excia. que condene previamente o suplicado a prestar-lhe alimentos provisionais. 5 — Ora, até o mês de janeiro do corrente ano, o R. recebia seus proventos da inatividade pela série 0-2630 da Diretoria de Intendência do Ministério da Marinha (Rio), assistidos discriminados: — a) proventos Cr\$ 20.125,00; b) Menos descontos Cr\$ 2.213,30; Líquido, Cr\$ 17.911,70. É o que comprova a certidão anexa, fornecida

pelo Comando local do 4.º Distrito Naval (Belém). (Doc. 2). Além dessa importância líquida mensal de Cr\$ 17.911,70, o réu recebeu este ano, como é notório, uma majoração de 30% sobre seus proventos normais de Cr\$ 20.125,00, ou seja Cr\$ 6.037,50. Em suma, sem contar com os descontos por consignações — feitos exclusivamente no interesse do réu — este conta, mensalmente, com a quantia líquida de Cr\$ 23.949,20. E esta quantia ascende a Cr\$ 26.162,50, se somarmos as consignações. 6. Nessas condições, pede a V. Excia. que, como medida preventiva e preparatória da ação de alimentos, digno-se fixar a pensão alimentícia no valor mínimo de Cr\$ 10.000,00 a ser ajustado de acordo com os futuros aumentos que o réu obtiver. Requer ainda a postulante que, uma vez fixada a aludida base, V. Excia. promova a expedição de ofício ao Ilmo. Sr. Comandante do 4.º Distrito Naval, solicitando que seja abandada em folha de pagamento do réu, mensalmente a importância da condenação, que deve por inteiro se entregar à requerente. Protesta-se por todas as provas admitidas. E finalmente se pede que, julgando o processo, V. Excia. condene o R. também, no pagamento das custas (inclusive reembolso) e honorários de 20% Valor da causa Cr\$ 20.000,00. Belém, 23 de março de 1959. (a) P.P. Roberto Santos. "A. e paga a taxa judiciária, no mínimo, volte a conclusão. Belém, 30/3/59. (a) Eduardo Patriarcha". "Cite-se, por edital, com o prazo de trinta (30) dias para a audiência de conciliação que designe para o primeiro dia útil que se seguir ao término do prazo às 10 horas, ficando, ainda o requerido Raimundo de Vasconcelos citado para contestar a ação no prazo legal e que se contará da data da audiência de conciliação. Belém, 15 de abril de 1959. (a) Eduardo Patriarcha". — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados

e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de abril de 1959. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi. — (a) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7ª Vara. (G — Dia 9/5/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Trindade e a senhorinha Helena da Conceição Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 614, filho de José Maria Trindade e de dona Laura Pereira Lima Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucus, 437, filha de José Olindino Gomes e de dona Candida Ribeiro Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alvagem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.

(T. 24.902 — 9 e 16/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Monteiro de Souza e a senhorinha Martha Nascimento Genú.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 631, filho de João Raimundo de Souza e de dona Joana Marciliana Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista,

domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 88-A, filha de Osvaldo de Almeida Genú, e de dona Odete Nascimento Genú.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.903 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivens Coimbra Brandão e a senhorinha Maria de Lourdes Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 144, filho de Lauro da Silva Brandão e de dona Célia Coimbra Brandão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 837, filha de Claudio Baião Cardoso e de dona Maria Theodora Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.904 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cardoso dos Santos e a senhorinha Maria do Carmo Jesus Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 40, filho de Lino Cardoso de Oliveira e de dona Marciana Cardoso dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 71, filha de Francisco Costa e de dona Raimunda de Jesus Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impo-

dimentos, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de maio de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**
(T. 24.902 — 9 e 16[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Tiago Silva e dona Joana da Silva Magno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Barão de Mamoré, sem número, filho de João Silva e de dona Tereza de Jesus Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Barão de Mamoré, sem número, filha de Tolentno Canovio Magno e de dona Maria de Lima da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 24.745 — 1 e 8-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo de Albuquerque Maranhão e dona Maria do Carmo da Costa Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Angustura, 110, filho de José de Albuquerque Maranhão e de dona Maria José de Albuquerque.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Angustura, 110, filha de Severino Rodrigues da Silva e de dona Raimunda da Costa Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 24.746 — 1 e 8-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Costa Santos e dona Oscarina Nunes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ferreiro amador, domiciliado nesta cidade e residente à rua João de Deus, sem número, filho de Florinda Costa Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Braz de Aguiar, 419, filha de Cícero Aureliano da Silva e de dona Zebina Nonata da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 24.747 — 1 e 8-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Orlando Santos de Moura e a senhorinha Maria Déa Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Rui Barbosa, 221, filho de Jayme Fernandes de Moura e de dona Joanna Santos de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas, 27, filha de João Cirilo Ferreira e de dona Alice do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**
(T. — 24.744 — 1 e 8-5-59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30)

trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.**
(Dias — 29 e 30[4] — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24[5]59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de (10) dias, após a última publicação deste no "D. O.", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 3.767, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.339, de 19-8-58, (D.O. de 16-12-58) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, às fls. 823, o que define a responsabilidade dos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.**
(Dias — 29 e 30[4] — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24[5]59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 9 DE MAIO DE 1959

NUM. 1.999

Of. 419/59-Circ.

Urgente.
Belém, 5 de maio de 1959.

Senhor Juiz:

Reiterando o ofício-circular n. 239/59, de 7 de abril findo, solicito a V. Excia. indicar, com a possível urgência, seis nomes de pessoas independentes e idôneas, mencionando-lhes a profissão, para efeito de escolha de vogais, para a Junta Eleitoral, que funcionará nessa Zona.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 11.^a (Guamá), 17.^a (Chaves), 18.^a (Altamira) e 23.^a (Marabá).

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

De ordem do meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que realizar-se-á no dia 4 do mês corrente, às 14 horas, na sala onde funciona a 1.^a Zona Eleitoral, no Edifício do Egrégio Tribunal Eleitoral, andar térreo, a audiência para nomeação dos membros das mesas receptoras de votos, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 23 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 dias do mês de maio de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

De ordem do meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que realizar-se-á no dia 4 do mês corrente, às 14 horas, na sala onde funciona a 1.^a Zona Eleitoral, no Edifício do Egrégio Tribunal Eleitoral, andar térreo, a audiência de encerramento da inscrição eleitoral com declaração do número de eleitores inscritos (art. 16 da lei n. 2.550, modificado pelo inciso 1) do artigo 1º, da lei n. 3.416) — Encerramento das transferências com edital constando os nomes dos eleitores e os números dos títulos (§ 1º do art. 16 da Lei

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

n. 2.550, modificado pelo inciso d) do art. 1º da Lei n. 3.416). — Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 dias do mês de maio de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL N. 39

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Luiz Osvaldo de Souza Santos, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, porque veio residir à Trav. Humaitá n. 568. O requerente, portador do título n. 711, expedido pela 14ª Zona Eleitoral de Boca do Acre, Amazonas, é brasileiro, casado, natural de Belém do Pará, telegrafista, nascido no dia 2 de julho de 1928, filho de Antonio José de Souza Santos e Joana Emília do Carmo Santos e residia à Av. 15 de Novembro, em Boca do Acre.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 40

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Dilson de Carvalho, requereu transferência de domicílio eleitoral

para esta 28ª Zona porque veio residir à Base Aérea de Val-de-Cans, no T-Casino Hotel. O requerente, portador do título n. 2.398, expedido pela 1ª Zona Eleitoral de Curitiba Paraná, é brasileiro, solteiro, natural do Distrito Federal, Rio de Janeiro, aspirante a Oficial da Aeronáutica, nascido a 18 de julho de 1926, filho de Oscar Celestino de Carvalho e Castorina Alves Mose, e residia à Rua Cruz Machado n. 315 — Curitiba.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de abril de novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 41

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Maria da Glória da Silva Lacerda, portadora do título n. 10.450, desta Zona requereu 2ª. Via e retificação de nome, por ter extraviado o seu título e contraído matrimônio, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será o presente publicado pela Imprensa Diária e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém, do Pará, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 42

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar que Rosalina Moreira Pinto, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, porque veio residir à Trav. da Angustura, n. 433, bairro da Pedreira. A requerente, portadora do título n. 9.941, expedido pela 1ª Zona Eleitoral de Belém, é brasileira, casada, natural de Belém-Pará, funcionária federal, nascida no dia 18 de junho de 1928, filha de Marcelino de Souza Moreira e Ana Rosa dos Santos Moreira, e residia à Trav. Carlos de Carvalho n. 512, nesta capital.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 43

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Antonio Ferreira Franco, requereu transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, porque veio residir à Av. Benador Lemos n. 363. O requerente, portador do título n. 1.381, expedido pela 31ª Zona Eleitoral de Resende, Estado do Rio, é brasileiro, casado, natural do Estado do Amazonas, advogado, nascido no dia 15 de janeiro de 1877, filho de Antonio Ferreira Franco e Felicidade Feio de Souza Franco, e residia à Rua Eduardo Cotrim n. 332 Lavapés.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 44

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Severino de Vasconcelos, portador do título n. 8.081, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, será este afixado, no lugar próprio e publicado, na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, do Pará, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 45

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Leonidas Zacarias Pereira, requereu transferência de domicílio eleitoral, para esta 28a. Zona, porque veio residir à Base Aérea de Belém, prédio T-30. O requerente, portador do título n. 1.407, expedido pela 51a. Zona de S. Luiz Maranhão, é brasileiro, casado natural de Belém-Pará, militar, nascido a 5 de novembro de 1926, filho de José Joaquim Pereira e Júlia Candida Pereira e reside em Tirirical — Maranhão.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 46

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Crivaldo

França de Souza, portador do título n. 14.898, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, do Pará, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 47

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Pedro Neco da Silva, portador do título n. 4.483, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, será este afixado, no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, do Pará, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Eu Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) **Dr. José Amazonas Pantoja**, Juiz Eleitoral.

Inscrições Deferidas

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Peio presente Edital, por mim assinado faço saber a quem possa interessar que requereram inscrição neste Cartório as seguintes pessoas: Frederico José Lavareda Reis, Osvaldo Barbosa, Clarisse Ribeiro Mitre, Cecilia Ribeiro Mitre, José Maria Barreiras Rosa, Joaquim Mendonça Silva, Idalgisa Vieira Monteiro, Maria Alves dos Santos Filho, João Tavares Evangelista, Eduardo Rodrigues da Rocha, Elísio Pires dos Santos, José Ferreira da Silva, Maria Emilia Ruriko Naito, Sebastiana Soares de Lima, Manoel Ribeiro da Silva, Sandoval Lopes, Helena Alves Rodrigues, Terezinha Lima dos Santos, Jacira Machado da Silva, Bianor Pontes Holanda, Alair Corrêa, Romana Santa Rosa da Silva, Raimundo Nonato Almeida, Olavo da Silva Pereira, Lourival de Oliveira, Maria de Nazaré Serra, Vanda da Silva Novaes, Casemiro Antonio Felix, Clarinda Pereira Ferreira, Evarista Dinair Pinheiro de Oliveira, João Barros Raiol, Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos, José

Batista de Mendonça, Olga-rina Amador Damasceno, José dos Santos, Marieta Sales Barbosa, Pedro Correia dos Santos e Rosa Fcinbo Brandao. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos (18) dezoito dias do mês de abril de 1959. Eu, Wilson Rabello, Escrivão Eleitoral, que por ordem do Sr. Dr. Juiz escrevi e assino.

(a.) **Manuel P. d'Oliveira**, Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

JUIZO DA 29a. ZONA ELEITORAL

PEDIDO DE 2a. VIA
Edital com o prazo e cinco dias

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juizo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.239, do Tribunal Superior Eleitoral, a Segunda Via dos mesmos:

Domingos dos Santos, solteiro, estudante, residente à Rua Dr. Americo Santa Rosa n. 51 — Bairro de Covaes de São Braz.

João Evangelista Sampaio Pereira, solteiro, estudante, residente à Trav. 9 de Janeiro, n. 33.

José Alves da Silva, solteiro, comerciante, residente à Passagem Simeão n. 146 — Bairro do Marco.

Odete Mello de Souza, solteira, funcionária pública, residente à Trav. Perebebuí n. 1.118 — Bairro do Marco.

Osmar Vilhena da Silva, solteiro, comerciante, residente à Av. Genil Bittencourt n. 1.325.

Pedro Lopes Ribeiro, solteiro, pedreiro, residente à Rua Liberato de Castro n. 22 — Bairro do Guamá.

Reinaldo de Amorim Braga, solteiro, fotógrafo, residente à Travessa Castelo Branco n. 1.082 — Bairro do Guamá.

De acôrdo com o disposto no art. 15 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, este Juizo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de

1959. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografel.

(a.) **Argano de Moura Monteiro Lopes**, Juiz Eleitoral.
Requerimento de Inscrição

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital, etc.

Faço saber a quem interessar possa que este Juizo Eleitoral deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Oliveira dos Santos, Almeria da Verá Cruz, Aurora de Miranda Bahia, Antonio Raimundo Pantoja, Anjo Corrêa do Amaral, Ananias Paulo Baptista, Augusta da Silva Lima, Ademir Rodrigues da Silva, Antonio Farias Fernandes, Carmelino dos Santos Tenorio, Dirceu Alves do Amaral, Domingos Sebastião dos Santos, Durval Pascoal Monteiro Barros, Damião Rodrigues, Esmeralda Macena da Costa, Eunice Cruz Caldas, Evangelino Antonio da Silva Junior, Ester de Souza Andrade, Evaldo Silva Santos, Elito Mario Gonçalves, Francisco José Araújo de Oliveira, Helio Francisco de Lima Ramos, Idalino de Miranda Rodrigues, Ivone Cordeiro de Albuquerque, Ivete Aguilã da Rocha, José Maria Carvalho de Oliveira, José Nascimento, Julio Alberto de Novaes, Jonas Cristovam Soares, José Santos Fui-co, Jonatas Damasceno Assunção, José Brígido de Oliveira Chagas, José Maria Lima Silva, João Batista Farias do Amaral, José Cavalcante da Graça, Lindaura Pinheiro do Nascimento, Luiz Muci Coelho, Luiz Farias Fernandes, Mario Guilherme da Silva e Souza, Murilo Americo de Souza, Maria da Graça Costa, Maria Carmen Serrano Cavalcante, Maria Amelia Seabra Jardim, Manoel da Conceição Saraiva, Noé Batista de Menezes, Neide Alves do Nascimento, Osvaldino Rodrigues Damasceno, Otavio Marães, Ozias Coutinho Pessoa, Pompeana de Souza Fortunato, Raimundo Expedito Camarão Duarte, Raimundo de Magalhães, Ricardo da Conceição Bentes, Raimundo Alves Palheta, Raimundo Simão de Oliveira, Raimundo Muniz, Sebastião Damasceno Almeida, Sebastião Silva de Souza, Sebastião Olegario de Souza, Valdemar Borges, Valdomiro Barbosa Vaz.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias de abril de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografel.

(a.) **AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**, Juiz Eleitoral.